



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins
Setor de Recursos Logísticos
Gestão Contratual

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 05/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS - SRA-GO/TO E A EMPRESA MM SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI.

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins - SRA-GO/TO, com sede na Avenida Nona Avenida, quadra A-34, lote 01/11, Setor Leste Universitário, CEP 74.603-010, na cidade de Goiânia - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0102-07, neste ato representado(a) pela Sr^a. Adima Gomes Sfair Medeiros, Superintendente Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins-SRA/GO-TO, nomeada pela Portaria nº 884, de 12/06/2019, apostilada pela Portaria de Pessoal DGP/SGC/SE/MGI nº 2.612, de 30/03/2023, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 226.613.282-20, portadora da cédula de identidade nº 6.619.396 SSP/GO, expedida em 18/08/2016, e de acordo com as competências subdelegadas pela Portaria SGC/MGI nº 1.706, de 02/05/2023, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) MM SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.614.427/0001-69, sediado(a) na Quadra 405 Norte, Av. LO 10, LT 38, Sala 02, Plano Diretor Norte, CEP 77002-000, Palmas-TO, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Gerson Alves de Sousa, portador(a) da Carteira de Identidade nº 352.964 2ª via, expedida pela (o) SSP-TO, e CPF nº 796.745.261-53, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 02 postos de recepcionista sem certificado e 01 posto de motorista, da SPU/TO, a partir de 01/06/2023.
- 1.2. A presente supressão representa uma redução de 12,26% do valor contratado. Todas as supressões realizadas no contrato, até a presente data, totalizam 19,68%.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

- 2.1. Os novos valores do contrato decorrentes da supressão, a partir de 01/06/2023, são:

ITEM 3 - GRUPO 2 - TOCANTINS - A PARTIR DE 01/01/2023						
Posto	Localização do Posto	Número de Postos	Quantidade de	Total	Valor por empregado	Valor Mensal (Valor por

			profissionais			empregado x nº total de profissionais)
Recepcionista com certificado	Palmas/TO	5	1	5	3.924,30	19.621,48
Recepcionista sem certificado	Palmas/TO	11	1	11	3.913,82	43.052,02
Recepcionista sem certificado 25h	Palmas/TO	2	1	2	2.374,59	4.749,18
Copeiro(a)	Palmas/TO	1	1	1	3.337,66	3.337,66
Copeira(a) 25h	Palmas/TO	1	1	1	2.046,73	2.046,73
Motorista	Palmas/TO	3	1	3	4.730,17	14.190,52
Aux. de Manutenção Predial 44h	Palmas/TO	1	1	1	7.407,05	7.407,05
Recepcionista sem certificado Gurupi	Gurupi/TO	1	1	1	3.717,82	3.717,82
Recepcionista sem certificado Araguaína	Araguaína/TO	1	1	1	3.763,74	3.763,74
Contínuo	Palmas/TO	0	0	0	0	0
VALOR TOTAL MENSAL						101.886,20
VALOR TOTAL ANUAL (valor total mensal x 12)						1.222.634,42
VALOR GLOBAL 30 MESES (valor total mensal x 30)						3.056.586,05

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			
Grupo 2	DESCRIÇÃO		Valor (R\$)
	Item 3 - Valor GLOBAL dos serviços (30 meses)		3.056.586,05
	Item 4 - Valor GLOBAL das diárias (30 meses)		60.677,62
TOTAL GRUPO 2			3.117.263,67
GARANTIA			155.863,18

2.2. O valor mensal da contratação é de R\$101.886,20 (cento e um mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), exceto as diárias, perfazendo o valor total de R\$3.117.263,67 (três milhões, cento e dezessete mil duzentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos), para a vigência de 30 meses, incluindo o valor estimado de diárias.

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Sra. Superintendente Regional de Administração nos estados de Goiás e Tocantins-SRA/GO (34026539), bem como das observações exaradas no Parecer Referencial CCA/PGFN nº 05/2020 (16987568) e encontra amparo legal no inciso I, b, e § 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme documento 34028898 do processo SEI nº 10180.100176/2019-61.

5.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento assinado pelas partes.

Documento assinado eletronicamente

ÁDIMA GOMES SFAIR MEDEIROS

Superintendente Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Documento assinado eletronicamente

GERSON ALVES DE SOUSA

Representante legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Ádima Gomes Sfair Medeiros, Superintendente**, em 16/05/2023, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gerson Alves de Sousa, Usuário Externo**, em 17/05/2023, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34039006** e o código CRC **2BBE53C2**.

